

**ERRATA DE EDITAL
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 589249**

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 95 do Regimento Interno desta Corte, com as alterações introduzidas pelo Ato nº 15/2011, de 06/10/2011, considerando vício insanável existente, **RETIFICA o Edital de citação nº 934/13/6ªCONTROLADORIA/TCM – Processo nº 813972008-00**, publicado no Diário Oficial do Estado, Edição de nº 32486, no dia 23/09/2013 (1ª publicação), onde se lê:**Adilson Oliveira dos Anjos**, leia-se:**Roberto Monteiro da Silva**.

Belém, 30 de setembro de 2013.

Aloísio Chaves

Conselheiro Relator - TCM

**EDITAL DE CITAÇÃO 934/2013 6ª CONTROLADORIA
(1ª PUBLICAÇÃO)**

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 589258

**EDITAL Nº 934/2013/6ª CONTROLADORIA/TCM
(Processo nº 0813972008-00)**

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, ao Senhor **Roberto Monteiro da Silva**.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 95 do Regimento Interno desta Corte, com as alterações introduzidas pelo Ato nº 15/2011, c/c o art. 3º, I, “a” do referido regimento, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor **Roberto Monteiro da Silva – Responsável pelo Fundo Municipal Saúde de Senador José Porfírio, no período de 01/03 a 31/12, exercício financeiro de 2008**, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº **0813972008-00**, referente à prestação de contas daquele Fundo, no referido exercício, sob pena de revelia.

Belém, 30 de setembro de 2013.

Conselheiro Aloísio Chaves - Relator/6ª Controladoria/TCM

* Edital republicado por apresentar incorreção na publicação no D.O.E, dia 23/09/2013, edição 32.486.

**EDITAIS DE CITAÇÃO DO 961 AO 1001/2013 - EXCETO
962, 963 (1ª PUBLICAÇÃO)**

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 589615

**EDITAL Nº 961/2013/4ª CONTROLADORIA/TCM
(Processo nº 200913745-00 – Convênio/Quadrilha Junina Rainha da Juventude e o Gabinete do Prefeito de Belém)**

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, à Senhora **Graciete Alves Castro**.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 95 do Regimento Interno desta Corte, com as alterações introduzidas pelo Ato nº 15/2011, de 06/10/2011, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, a Senhora **Graciete Alves Castro**, responsável pela **Prestação de Contas do Convênio 057/2009**, firmado entre a **Quadrilha Junina Rainha da Juventude e o Gabinete do Prefeito do Município de Belém**, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente documentos de despesas relativos ao Convênio acima, citado no montante de **R\$ 5.000,00** ou comprovante de recolhimento do valor aos cofres do Município de Belém, sob pena de revelia.

Belém, 30 de setembro de 2013.

Conselheiro Antônio José Guimarães - Relator/ 4ª Controladoria

EDITAL Nº 964/2013/4ª CONTROLADORIA/TCM

(Processo nº 200914794-00 – Convênio/Sindicato dos Lojistas do Comércio de Belém e o Gabinete do Prefeito de Belém)

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, o Senhor **Manoel Jorge Vieira Colares**.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 95 do Regimento Interno desta Corte, com as alterações introduzidas pelo Ato nº 15/2011, de 06/10/2011, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor **Manoel Jorge Vieira Colares**, responsável pela **Prestação de Contas do Convênio 045/2009**, firmado entre o **Sindicato dos Lojistas do Comércio de Belém e o Gabinete do Prefeito do Município de Belém**, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente documentos de despesas relativos ao Convênio acima, citado no montante de **R\$ 15.000,00** ou comprovante de recolhimento do valor aos cofres do Município de Belém, sob pena de revelia.

Belém, 30 de setembro de 2013.

Conselheiro Antônio José Guimarães - Relator/ 4ª Controladoria

**EDITAL Nº 965/2013/2ª CONTROLADORIA/TCM
(Processo nº 2013038888-00)**

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, o Senhor **Walmir Nogueira Moraes**.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 95 do Regimento Interno desta Corte, com as alterações introduzidas pelo Ato

nº 15/2011, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor **Walmir Nogueira Moraes, ordenador de despesa, responsável pela Fundação Municipal de Assistência ao Estudante - FMAE, exercício financeiro de 2013**, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, **apresente DEFESA**, a fim de corrigir as falhas apontadas no **Parecer Jurídico n. 163/2013 – 2ª Controladoria, de 04/09/2013**, referente **aos Termos Aditivos aos Contratos n. 31 e 32/2012 – FMAE, firmados entre a Fundação Municipal de Assistência ao Estudante e respectivamente Associação dos Pequenos Produtores Rurais do Ataque e Localidade Vizinhas-APPRALV e Cooperativa Ourem Feliz – COOPOF**, nos autos do processo nº **2013038888-00**, sob pena de revelia.

Belém, 30 de setembro de 2013.

Conselheiro Cezar Colares - Relator/2ª Controladoria

**EDITAL Nº 966/2013/2ª CONTROLADORIA/TCM
(Processo nº 201309791-00)**

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, o Senhor **Walmir Nogueira Moraes**.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 95 do Regimento Interno desta Corte, com as alterações introduzidas pelo Ato nº 15/2011, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor **Walmir Nogueira Moraes, ordenador de despesa, responsável pela Fundação Municipal de Assistência ao Estudante - FMAE, exercício financeiro de 2013**, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, **apresente DEFESA**, afim de corrigir as falhas apontadas no **Parecer Jurídico n. 161/2013 – 2ª Controladoria, de 03/09/2013**, referente **aos Contratos n. 24, 25, 26 e 27/2013 – FMAE, firmados entre a Fundação Municipal de Assistência ao Estudante e Cooperativa Agropecuária do Salgado Paraense - CASP**, nos autos do processo nº **201309791-00**, sob pena de revelia.

Belém, 30 de setembro de 2013.

Conselheiro Cezar Colares - Relator/2ª Controladoria

**EDITAL Nº 967/2013/2ª CONTROLADORIA/TCM
(Processo nº 201017441-00)**

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, a Senhora **Sylvia Christina Souza de Oliveira Santos**.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 95 do Regimento Interno desta Corte, com as alterações introduzidas pelo Ato nº 15/2011, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, a Senhora **Sylvia Christina Souza de Oliveira Santos, ordenadora de despesa, responsável pela Companhia de Desenvolvimento e Administração da Área Metropolitana de Belém - CODEM, exercício financeiro de 2010**, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, **apresente DEFESA**, afim de corrigir as falhas apontadas no **Parecer Jurídico n. 157/2013 – 2ª Controladoria, de 13/08/2013**, referente **ao Contrato n. 07/2010 – CODEM, firmado entre a Companhia de Desenvolvimento e Administração da Área Metropolitana de Belém e Ziart Construtora Ltda**, nos autos do processo nº **201017441-00**, sob pena de revelia.

Belém, 30 de setembro de 2013.

Conselheiro Cezar Colares - Relator/2ª Controladoria

**EDITAL Nº 968/2013/2ª CONTROLADORIA/TCM
(Processo nº 583832010-00)**

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, o Sr. **Eldinor Rodrigues de Souza**.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 95 do Regimento Interno desta Corte, com as alterações introduzidas pelo Ato nº 15/2011, de 06/10/2011, c/c o art. 3º, I, “b” do referido regimento, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor **Eldinor Rodrigues de Souza**, responsável pelas contas do **Instituto de Previdência Municipal de Portel, exercício de 2010**, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº **583832010-00**, referente à prestação de contas daquele Instituto, no referido exercício, sob pena de revelia.

Belém, 30 de setembro de 2013.

Conselheiro Cezar Colares - Relator/ 2ª Controladoria/TCM

**EDITAL Nº 969/2013/2ª CONTROLADORIA/TCM
(Processo nº 452122010-00)**

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, a Sra. **Maria do Perpétuo Socorro Nascimento dos Reis**.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 95 do Regimento Interno desta Corte, com as alterações introduzidas pelo Ato nº 15/2011, de 06/10/2011, c/c o art. 3º, I, “b” do referido regimento, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, a Senhora **Maria do Perpétuo Socorro Nascimento dos Reis**, responsável pelas contas do **Fundo Municipal de Assistência Social de Melgaço, exercício de 2010**, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação,

apresente defesa nos autos do Processo nº **452122010-00**, referente à prestação de contas daquele Fundo, no referido exercício, sob pena de revelia.

Belém, 30 de setembro de 2013.

Conselheiro Cezar Colares - Relator/ 2ª Controladoria/TCM

**EDITAL Nº 970/2013/2ª CONTROLADORIA/TCM
(Processo nº 452112010-00)**

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, a Sra. **Kátia Áurea Penalber Polimanti**.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 95 do Regimento Interno desta Corte, com as alterações introduzidas pelo Ato nº 15/2011, de 06/10/2011, c/c o art. 3º, I, “b” do referido regimento, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, a Senhora **Kátia Áurea Penalber Polimanti**, responsável pelas contas do **Fundo Municipal de Saúde de Melgaço, exercício de 2010**, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº **452112010-00**, referente à prestação de contas daquele Fundo, no referido exercício, sob pena de revelia.

Belém, 30 de setembro de 2013.

Conselheiro Cezar Colares - Relator/ 2ª Controladoria/TCM

**EDITAL Nº 971/2013/2ª CONTROLADORIA/TCM
(Processo nº 1110022007-00)**

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, o Sr. **Raimundo Pereira do Nascimento**.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 95 do Regimento Interno desta Corte, com as alterações introduzidas pelo Ato nº 15/2011, de 06/10/2011, c/c o art. 3º, I, “b” do referido regimento, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor **Raimundo Pereira do Nascimento**, responsável pelas contas da **Câmara Municipal de Breu Branco, exercício de 2007**, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº **1110022007-00**, referente à prestação de contas daquela Câmara, no referido exercício, sob pena de revelia.

Belém, 30 de setembro de 2013.

Conselheiro Cezar Colares - Relator/ 2ª Controladoria/TCM

**EDITAL Nº 972/2013/2ª CONTROLADORIA/TCM
(Processo nº 430022001-00)**

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, o Sr. **Jesus Nazareno Araújo Siqueira**.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 95 do Regimento Interno desta Corte, com as alterações introduzidas pelo Ato nº 15/2011, de 06/10/2011, c/c o art. 3º, I, “b” do referido regimento, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor **Jesus Nazareno Araújo Siqueira**, responsável pelas contas da **Câmara Municipal de Maracanã, exercício de 2001**, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº **430022001-00**, referente à prestação de contas daquela Câmara, no referido exercício, sob pena de revelia.

Belém, 30 de setembro de 2013.

Conselheiro Cezar Colares - Relator/ 2ª Controladoria/TCM

**EDITAL Nº 973/2013/2ª CONTROLADORIA/TCM
(Processo nº 430022001-00)**

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, o Sr. **Aziz da Silva Salomão**. O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 95 do Regimento Interno desta Corte, com as alterações introduzidas pelo Ato nº 15/2011, de 06/10/2011, c/c o art. 3º, I, “b” do referido regimento, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor **Aziz da Silva Salomão**, responsável pelas contas da **Câmara Municipal de Maracanã, exercício de 2001**, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº **430022001-00**, referente à prestação de contas daquela Câmara, no referido exercício, sob pena de revelia.

Belém, 30 de setembro de 2013.

Conselheiro Cezar Colares - Relator/ 2ª Controladoria/TCM

**EDITAL Nº 974/2013/4ª CONTROLADORIA/TCM
(Processo nº 1060022009-00)**

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, o Senhor **Gilmar Antônio Milanski**.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios, com fundamento no art.49 da Lei Complementar nº 084/2012 – Lei Orgânica do TCM, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor **Gilmar Antônio Milanski**, responsável pela **Câmara Municipal de Uruará, no exercício financeiro de 2009**, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa às falhas apontadas no **Relatório Inicial nº 193/2013 – 4ª controladoria/TCM**, nos autos do Processo nº **1060022009-00**, referente à Prestação de Contas daquela **Câmara**, no referido exercício, sob pena de revelia.

Belém, 30 de setembro de 2013.

Conselheiro Antônio José Guimarães - Relator/4ª Controladoria